



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

31/05/2016 ATÉ 31/05/2016



INDÍCE

1	COMARCAS	
1.1	BLOG DANIEL MATOS.....	1
1.2	BLOG DO LINHARES.....	2
1.3	BLOG ISAÍAS ROCHA.....	3
1.4	SITE JORNAL PEQUENO.....	4 5
2	DECISÕES	
2.1	BLOG BACABEIRA EM FOCO.....	6
2.2	BLOG DANIEL MATOS.....	7
2.3	BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	8
2.4	BLOG DO JURACI FILHO.....	9
2.5	BLOG DO NETO FERREIRA	10
2.6	BLOG DO VARÃO.....	11
2.7	BLOG GENIVALDO ABREU.....	12
2.8	BLOG IDALGO LACERDA.....	13
2.9	BLOG JORGE VIEIRA.....	14
2.10	BLOG MARCELO VIEIRA.....	15
2.11	BLOG ZECA SOARES.....	16
2.12	SITE JORNAL PEQUENO.....	17
3	DESEMBARGADOR	
3.1	BLOG DOMINGOS COSTA.....	18
3.2	BLOG LUÍS PABLO.....	19
4	SINDJUS	
4.1	BLOG DIEGO EMIR.....	20
5	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
5.1	BLOG ATUAL 7.....	21 22
5.2	BLOG BACABEIRA EM FOCO.....	23
5.3	BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	24
5.4	BLOG DO NETO FERREIRA	25
5.5	BLOG GILBERTO LEDA.....	26
5.6	BLOG GILBERTO LIMA.....	27
5.7	BLOG JEISAEL.COM.....	28
5.8	BLOG JOHN CUTRIM.....	29
5.9	BLOG JORGE VIEIRA.....	30
5.10	BLOG MARDEN RAMALHO.....	31
5.11	BLOG RAIMUNDO GARRONE.....	32
5.12	BLOG WALDEMAR TER.....	33
5.13	BLOG ZECA SOARES.....	34
5.14	MARANHÃO MARAVILHA.....	35
5.15	PORTAL GADITAS.....	36
5.16	SITE JORNAL PEQUENO.....	37
5.17	SITE MARANHÃO DE VERDADE.....	38

Gasto da AL-MA com servidores em 2015 ultrapassou R\$ 263 milhões

31/05/2016 11:32:38

O peso das despesas com o pagamento de servidores na Assembleia Legislativa do Maranhão superaram a casa dos R\$ 263 milhões. Os dados são referentes a 2015, primeiro ano de comando do deputado Humberto Coutinho (PDT), e representaram um aumento de quase R\$ 20 milhões em comparação com 2014, quando o Poder Legislativo estadual estava sob a ordem do ex-deputado estadual Arnaldo Melo (PMDB).

Se comparado a 2010, ano em que a Assembleia passou, por força da lei, a divulgar esse tipo de informação, a diferença chega a mais de R\$ 140 milhões, um inchaço de quase 100% nas despesas somente com o contracheque do funcionalismo em apenas cinco anos.

O levantamento foi feito pelo ATUAL7 com base em dados abertos do Portal de Transparência da Casa, que desde dezembro do ano passado não é atualizado. A falta de transparência contraria Lei Complementar n.º 131/2009, a chamada Lei da Transparência ? que alterou a redação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no que se refere à transparência da gestão fiscal. O texto determina que sejam disponibilizado, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo salário de servidores.

Como a Assembleia nunca divulgou essas informações, e ainda deixou de atualizar o seu Portal de Transparência durante esses cinco primeiros meses de 2016, há suspeitas de que quase 30% desse dinheiro gasto com servidores tenha sido para pagamento de funcionários fantasmas, incluindo altos cargos e parentes de deputados.

No início do mês, a Assembleia Legislativa do Maranhão foi alvo de diversas denúncias promovidas pelo Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa do Maranhão (Sindsalem), dando contra da existência dos fantasmas. Por conta da forte repercussão, o Ministério Público estadual ajuizou, no último dia 19, uma ação civil pública, por meio da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, pedindo que a AL-MA seja obrigada a adequar o seu Portal da Transparência ao que dispõe a LRF e a Lei da Transparência.

Antes de decidir, o juiz Douglas de Melo Martins, que cuida da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, determinou a intimação do Estado do Maranhão para, no prazo de 72 horas, manifestar-se sobre o pedido de tutela de urgência. O prazo expirou desde a semana passada, tendo o Estado já se manifestado. A decisão deve sair hoje.

Refinaria Premium I: Petrobras é condenada à pagar R\$ 53,7 milhões ao MA

31/05/2016 07:34:46

A Justiça condenou a Petrobras a pagar R\$ 53,7 milhões ao Estado do Maranhão referentes às parcelas restantes da compensação ambiental da construção da Refinaria Premium I, que deveria ter sido construída no município de Bacabeira.

A decisão, divulgada nessa segunda-feira 30, é resultado da ação civil pública proposta pela Procuradoria Geral do Estado (PGE). O pedido foi deferido pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

Em 2010, a Petrobras lançou o projeto de construção da refinaria em Bacabeira com promessas de grandes investimentos na área. Na ocasião, assinou com o governo Roseana Sarney um termo de compromisso com a finalidade de compensar os impactos ambientais que seriam gerados com a implantação da refinaria - o valor deveria ser investido em unidades de conservação. Em janeiro de 2015, a empresa, unilateralmente, decidiu não mais construir a refinaria e, por conseguinte, suspendeu os pagamentos da compensação.

Com a decisão da Justiça, a empresa deverá pagar as sete parcelas restantes da compensação ambiental. Destas, duas que estão em atraso deverão ser pagas em 15 dias, a contar da data de intimação. As cinco últimas serão pagas conforme o prazo acordado inicialmente, com a celebração do Termo de Compromisso entre o Estado do Maranhão e a Petrobras.

TJ mantém condenação de ex-prefeito de Brejo de Areia

31/05/2016 06:56:18

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Vitorino Freire, que condenou o ex-prefeito do município de Brejo de Areia, José Miranda Almeida, por improbidade administrativa. A ação original foi movida pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), com base no processo de prestação de contas da prefeitura, exercício de 2003, que foram julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA).

De acordo com o TCE, as contas desrespeitaram os princípios constitucionais da administração pública - em especial o da legalidade - uma vez que o Município não aplicou o percentual mínimo previsto na Constituição Federal para educação e a saúde, tendo sido verificada também a ausência de processo licitatório e a fragmentação de despesas.

A Justiça de primeira instância condenou o réu à perda da função pública - caso a detenha; suspensão dos direitos políticos por três anos; proibição de contratar com o poder público pelo mesmo prazo; pagamento de multa civil no valor de R\$ 24 mil, correspondente à décima parte do somatório entre o que fora contratado pelo município sem precedência de licitação e as despesas fragmentadas; e pagamento das custas.

O ex-prefeito recorreu ao TJMA, alegando ilegitimidade do MPMA para propor a ação. Sustentou que a Lei de Improbidade Administrativa não seria aplicável aos agentes políticos, caso do prefeito, estando este sujeito ao decreto que trata dos crimes de responsabilidade. Alegou também que a posterior aprovação das contas pela Câmara de Vereadores implicaria a perda do objeto da ação.

VOTO - O relator do processo - desembargador Marcelino Everton - rejeitou as preliminares levantadas pelo ex-prefeito. O magistrado destacou que existe previsão constitucional de que o MPMA pode agir em defesa do patrimônio público e que tem legitimidade para ingressar com processo judicial para apuração de ato de improbidade administrativa. Afirmou ser entendimento consolidado da jurisprudência de que os agentes políticos se sujeitam às sanções da Lei de Improbidade Administrativa.

O magistrado verificou que a sentença de primeira instância foi de acordo com vasto acervo de provas e em consonância com as disposições legais aplicadas ao caso. Frisou que ficou evidenciado - por meio de documentos técnicos, de acordo com o TCE - que o então prefeito deixou de aplicar a integralidade das verbas relativas à manutenção e desenvolvimento do ensino, valorização dos profissionais do magistério básico e despesas de saúde.

Para o relator, o apelante apenas tentou se eximir da responsabilidade, sem, contudo, provar o que foi alegado. Em razão disso, o magistrado decidiu manter a sentença de base e negou provimento ao apelo do ex-prefeito, voto acompanhado pelos desembargadores Paulo Velten (revisor) e Vicente de Paula Castro.

Justiça manda Petrobras pagar compensação de Refinaria fantasma em Bacabeira

31/05/2016 08:27:46

A Justiça determinou, em decisão divulgada nesta segunda-feira (30), que a Petrobras tem 15 dias para pagar, ao Estado do Maranhão, as parcelas restantes referentes à compensação ambiental da construção da Refinaria Premium I, em Bacabeira. A estatal foi condenada a pagar as sete parcelas restantes da compensação, totalizando R\$ 53,7 milhões.

A decisão é resultado da ação civil pública proposta pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), com a intenção de que a Petrobras termine de pagar a compensação ambiental acordada no ato do licenciamento para construção da Refinaria Premium 1 e indevidamente suspensa quando a empresa decidiu não mais concluir a implantação da refinaria, no início de 2015. O pedido foi deferido pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

De acordo com a PGE, a suspensão da instalação do empreendimento não justifica a interrupção do pagamento da compensação ambiental.

A Petrobras lançou em 2010 o projeto de construção da Refinaria Premium 1, em Bacabeira, com promessas de grandes investimentos na área. Na ocasião, assinou com o Governo do Estado um termo de compromisso com a finalidade de compensar os impactos ambientais que seriam gerados com a implantação da refinaria - o valor deveria ser investido em unidades de conservação. Em janeiro de 2015, a empresa, unilateralmente, decidiu não mais construir a refinaria e, por conseguinte, suspendeu os pagamentos da compensação.

De acordo com a Procuradora do Estado, e chefe da assessoria do Procurador-Geral, Lorena Duailibe, o Estado ainda tentou administrativamente retomar o pagamento, mas, sem êxito, a PGE ajuizou a ação civil pública, na qual foi deferido, liminarmente, pela Justiça do Maranhão, o pedido de prosseguimento no pagamento da compensação ambiental.

Policial acusado de homicídio vai a júri em Paço do Lumiar

31/05/2016 09:50:54

Quem senta no banco de réus no termo de Paço do Lumiar na próxima quinta-feira, 02, é o policial militar Sandro Morett Furtado de Oliveira. Ele responde pela acusação de homicídio que teve como vítima Tácio Kaique Pereira Pires, crime ocorrido no dia 27 de novembro de 2011. Promovido pela 2ª Vara de Paço do Lumiar, o júri acontece no Salão de Júri do termo e tem início marcado para as 8h30. Preside o julgamento a titular da Vara, juíza Vanessa Clementino.

De acordo com os autos, na data do crime, por volta das 23h, na Praça do Viva Maiobão, o réu disparou três tiros de revólver calibre 38 na vítima. Ainda segundo os autos, a arma falhou nos dois primeiros disparos. Na terceira tentativa o tiro atingiu a vítima no abdômen. Levado para o hospital, a vítima veio a falecer no dia 09 de outubro.

Retrovisor

Segundo a denúncia, na ocasião do crime o réu passava pelo local quando o retrovisor do carro que dirigia bateu no cotovelo da vítima, que não gostou e foi tomar satisfação com o condutor, iniciando-se uma discussão entre ambos. Consta da denúncia que amigos da vítima ainda tentaram acalmar os ânimos, o que conseguiram a princípio até que Sandro desceu do veículo e, bastante exaltado, se dirigiu a Kaique.

Em meio à discussão que se seguiu, o réu teria dado um tapa no rosto da vítima que reagiu arremessando contra Sandro uma garrafa de energético. Nesse momento, o réu teria sacado da arma com a qual atirou em Kaique. Após o crime, o acusado evadiu-se do local.

Assalto

De acordo com o inquérito policial, foi apurado que o veículo dirigido pelo acusado na ocasião do crime teria sido tomado de assalto de uma mulher no dia 3 de julho.

Quando interrogado pela autoridade policial, Sandro negou a autoria do crime, afirmando que o disparo foi acidental. Quanto à propriedade do veículo, o réu afirmou ter trocado um carro mais antigo com um cabo da PM pelo carro, pelo qual pagou ainda R\$ 3 mil.

Fonte: Corregedoria Geral de Justiça

O post [Policial acusado de homicídio vai a júri em Paço do Lumiar](#) apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

Desembargador manda suspender greve de professores

31/05/2016 16:41:46

Professores vinham fazendo blitzes em escolas para tentar aumentar adesão à greve

Em decisão proferida no final da manhã desta terça-feira, o desembargador Lourival Serejo ordenou o fim da greve de professores da rede municipal de ensino de São Luís, iniciada no último dia 25. O magistrado entendeu que o movimento não atende todos os pré-requisitos legais, uma vez que a Prefeitura se mostra disposta a negociar com a classe docente.

Lourival Serejo fixou multa diária de R\$ 10 mil ao Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de São Luís (Sindeducação) em caso de descumprimento da decisão.

A Ação Declaratória com Obrigação de Fazer que pediu o fim da paralisação foi interposta pelo Município de São Luís contra a entidade sindical.

Conciliação

Ao julgar uma segunda Ação Declaratória, o desembargador decidiu por uma audiência de conciliação entre as partes, a ser realizada no dia 2 de junho, quinta-feira, às 16h, em seu gabinete, a portas fechada.

Em contato com o Sindeducação, por telefone, o blog foi informado que a entidade já fora notificada da ordem judicial e que a diretoria anunciará, nas próximas horas, que posição tomará em relação à decisão.

O post [Desembargador manda suspender greve de professores](#) apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

Aníbal Lins deixa a presidência do SINDJUS e anuncia que vai disputar vaga de vereador de São Luís

31/05/2016 09:14:10

Na manhã desta segunda-feira (30), o sindicalista Aníbal Lins entregou o seu pedido de descompatibilização da presidência do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (SINDJUS-MA). Aníbal Lins também entregou o pedido em mãos ao presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Cleones Cunha.

O servidor judiciário e principal líder da categoria está filiado no PROS. Pelo partido ele vai disputar uma vaga na Câmara Municipal de São Luís. Ele conta com o apoio e engajamento do suplente de deputado estadual Yglesio Moyses (PT).

O ato é uma exigência da legislação eleitoral para aqueles que pretendem concorrer a pleitos eleitorais. Aníbal Lins pleiteará uma vaga na Câmara Municipal de São Luís.

O post [Aníbal Lins deixa a presidência do SINDJUS e anuncia que vai disputar vaga de vereador de São Luís](#) apareceu primeiro em [Diego Emir](#).

Justiça suspende greve dos professores de São Luís

31/05/2016 15:00:38

Desembargador Lourival Serejo
declarou excesso do sindicato.
"greve é último recurso"

Blog do Jorge Vieira - O desembargador Lourival Serejo, relator do processo, concedeu limiar suspendendo a greve dos professores do município decretada pelo Sindeducação e determinou a imediata continuidade dos serviços de Educação, sob pena de multa diária de R\$ 10 mil.

A greve, considerada eminentemente política, não havia razão para ser deflagrada, até porque o prefeito Edivaldo Holanda Júnior já concedeu aumento salarial aos professores que somam 28,43%. Foram 9,5% em 2013, 5,9% em 2014 e 13,67% em 2015. O acumulado dos últimos três anos é superior tanto ao reajuste do salário mínimo quanto à inflação.

A proposta de 10,67%, escalonada em três vezes, foi formulada com base na análise da capacidade orçamentária do município. Vale lembrar que os professores têm uma fonte exclusiva de recursos que garante o seu pagamento: É o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério (Fundeb).

Atualmente, a prefeitura já utiliza a totalidade dos recursos do Fundeb para pagar a folha de professores. Mesmo com essa proposta, será preciso um complemento de R\$26,5 milhões ao Fundeb para que a prefeitura consiga pagar o salário dos professores. Deve ser levado em conta, também que a Prefeitura deve efetuar o reajuste do funcionalismo municipal como um todo.

Além do pagamento do salário dos professores, a lei do Fundeb prevê o recurso custeie outras demandas da educação como manutenção e melhorias físicas das escolas, entre diversas outras demandas da educação que precisam ser atendidas com urgência.

Justiça determina que Petrobras pague R\$ 53,7 milhões ao Maranhão por conta de Refinaria

31/05/2016 00:29:40

Petrobras deve compensar Estado do Maranhão pelos impactos ambientais da Refinaria fantasma

A Justiça determinou, em decisão divulgada nesta segunda-feira (30), que a Petrobras tem 15 dias para pagar, ao Estado do Maranhão, as parcelas restantes referentes à compensação ambiental da construção da Refinaria Premium 1, em Bacabeira. A decisão deverá beneficiar o estado e reverter impactos ambientais já gerados na implantação, interrompida, da Refinaria. A Petrobras foi condenada a pagar as sete parcelas restantes da compensação, totalizando a ordem de R\$ 53,7 milhões.

A decisão é resultado da ação civil pública proposta pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), com a intenção de que a Petrobras termine de pagar a compensação ambiental acordada no ato do licenciamento para construção da Refinaria Premium 1 e indevidamente suspensa quando a empresa decidiu não mais concluir a implantação da refinaria, no início de 2015. O pedido foi deferido pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

De acordo com o Procurador-Geral do Estado, Rodrigo Maia, a suspensão da instalação do empreendimento não justifica a interrupção do pagamento da compensação ambiental. "Essa decisão é de grande relevância, primeiro, para o Estado, e também para o meio ambiente. O objetivo é tentar balancear e minorar os impactos ambientais causados com a instalação da refinaria. E, comprovadamente, houve danos ambientais decorrentes da terraplanagem", defendeu o Procurador-Geral.

A Petrobras lançou em 2010 o projeto de construção da Refinaria Premium 1, em Bacabeira, com promessas de grandes investimentos na área. Na ocasião, assinou com o Governo do Estado um termo de compromisso com a finalidade de compensar os impactos ambientais que seriam gerados com a implantação da refinaria - o valor deveria ser investido em unidades de conservação. Em janeiro de 2015, a empresa, unilateralmente, decidiu não mais construir a refinaria e, por conseguinte, suspendeu os pagamentos da compensação.

De acordo com a Procuradora do Estado, e chefe da assessoria do Procurador-Geral, Lorena Duailibe, o Estado ainda tentou administrativamente retomar o pagamento, mas, sem êxito, a PGE ajuizou a ação civil pública, na qual foi deferido, liminarmente, pela Justiça do Maranhão, o pedido de prosseguimento no pagamento da compensação ambiental. "A compensação faz parte da responsabilização ambiental. Este é o Princípio da Prevenção e da Precaução, ou seja, não é preciso o dano acontecer para ele ser reparado", explicou Lorena, sobre a importância da compensação a ser paga pela Petrobras.

Com a decisão da Justiça, a empresa deverá pagar as sete parcelas restantes da compensação ambiental. Destas, duas que estão em atraso deverão ser pagas em 15 dias, a contar da data de intimação. As cinco últimas serão pagas conforme o prazo acordado inicialmente, com a celebração do Termo de Compromisso entre o Estado do Maranhão e a Petrobras.

TJ decide por suspensão da greve de professores em São Luís

31/05/2016 13:35:57

O Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio de uma decisão do desembargador Lourival Serejo, decidiu, nesta terça-feira (31) suspender a greve deflagrada pelo professores da Rede Pública do município de São Luís.

Em decisão Liminar, o magistrado quer, que a classe professoral volte às salas de aulas o mais breve possível, pois desde semana passada, os alunos estão sem aulas. E, para que não aja descumprimento, por parte do Sindicato dos Professores de São Luís, foi fixado multa em até R\$ 10 mil por dia.

- Destarte, demonstrado que o Município está aberto a negociação. Fica esvaziado o motivo para deflagrar de forma imediata a greve dos servidores públicos da rede municipal de ensino. Ademais, destaca haver risco de dano irreparável caso se aguarde até o final do processo, o deferimento da tutela jurídica, tendo em vista que a suspensão dos serviços de ensino retarda o calendário escolar, podendo ocasionar, inclusive, a perda do ano letivo de crianças e adolescentes, esclareceu o desembargador em sua decisão.

Os professores pleiteiam um reajuste na ordem de 11,36% de imediato e com retroativo, já a Secretaria de Educação propôs um aumento de 10,67%, parcelado em duas vezes, com a primeira, já sendo implantada no dia 05 de junho, retroativo a janeiro; a segunda em novembro com o percentual de 5,4, sem retroativo

Justiça manda comunicar a bancos afastamento de Amarildo Pinheiro

31/05/2016 06:47:49

Agências bancárias estabelecidas no município de São João Batista devem ser avisadas, a partir desta segunda-feira 30, que o prefeito da cidade, Amarildo Pinheiro Costa (PP), não tem mais poder para movimentar as contas pertencentes do Executivo municipal. A medida foi tomada pelo juiz Marcelo Moraes Rêgo de Souza na última quarta-feira 25, como forma de garantir a proteção do erário contra eventuais saques e transferências ilícitas de Amarildo, afastado do cargo por 180 dias por supostas traquinagens na condução de processos licitatórios.

O magistrado atendeu a ação civil pública por ato de improbidade administrativa interposta pelo Ministério Público do Maranhão. Em investigação, o órgão encontrou "diversas irregularidades" cometidas por Amarildo e as empresas R.N.Mendes e A. Edileusa Dourado, contratadas para a prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas para os órgãos municipais.

Além de Amarildo Pinheiro, também foram afastados o secretário municipal de Administração e Planejamento, Izael de Oliveira Cassiano; e o presidente da Comissão de Licitação (CCL) do Município, José Ribamar Pereira Santos, pelo mesmo prazo. Embora afastados, todos permanecerão recebendo os mesmos salários de quando comandavam os cargos.

Ainda de acordo com a decisão, a Câmara Municipal de Vereadores de São João Batista tem o prazo de até cinco dias, após oficialmente comunicada, para providenciar, na forma do Regimento da Casa, a convocação da sessão solene extraordinária e lavratura da respectiva ata de termo de posse e exercício provisório em favor dos substitutos dos afastados.

O magistrado determinou também que os bancos providenciem a imediata habilitação do autógrafo do vice-prefeito da cidade, como autoridade interina responsável pelas contas da prefeitura.

- Leia também:
- ["Eu vi aquilo ruir, desmoronar", diz Lula sobre dia do afastamento de Dilma](#)
- [Ministério Público vai investigar salários pagos a Waldir Maranhão](#)
- [Cármem Lúcia barra R\\$ 500 mi a servidores do Ministério Público da União](#)

Justiça determina suspensão da greve dos professores municipais de São Luís

31/05/2016 13:19:26

G1, MA

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) Lourival Serejo determinou, na manhã desta terça-feira (31), a suspensão da greve dos professores municipais da Educação, em São Luís. Por meio de liminar, ele pede a retomada das aulas, que foram paralisadas, desde a última quarta-feira (25) em escolas da capital.

Em caso de descumprimento da decisão, Serejo estipulou multa diária de R\$ 10 mil para o sindicato responsável. O comando de luta responsável pela paralisação informou que não recebeu nenhuma notificação e que irá recorrer da decisão.

A presidente do Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de São Luís (Sindeducação), Elizabeth Cardoso, afirmou ao G1 que o movimento não será suspenso enquanto o sindicato não for notificado.

Revindicações

Os professores querem reajuste salarial de 11,36% integral com retroativo, e rejeitou a proposta da Secretaria Municipal da Educação (Semed), de 10,67% em duas parcelas, sendo a primeira de 5% no mês de junho, com retroativo a janeiro, e a segunda de 5,4% em novembro, sem retroativo. 449 professores da rede pública municipal decidiram pela paralisação das atividades durante assembleia geral extraordinária realizada no dia 19 de maio.

De acordo com o Sindeducação, 80% das 281 escolas da rede municipal de ensino estão sem condições apropriadas para abrigar alunos, com 'infraestrutura degradada' e 'a grande maioria vulnerável às ações de criminosos, pela total ausência de segurança'.

Justiça manda que Petrobras pague compensação de Refinaria no MA

30/05/2016 23:12:40

A Justiça determinou, em decisão divulgada nesta segunda-feira (30), que a Petrobras tem 15 dias para pagar, ao Estado do Maranhão, as parcelas restantes referentes à compensação ambiental da construção da Refinaria Premium 1, em Bacabeira. A decisão deverá beneficiar o estado e reverter impactos ambientais já gerados na implantação, interrompida, da Refinaria. A Petrobras foi condenada a pagar as sete parcelas restantes da compensação, totalizando a ordem de R\$ 53,7 milhões.

A decisão é resultado da ação civil pública proposta pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), com a intenção de que a Petrobras termine de pagar a compensação ambiental acordada no ato do licenciamento para construção da Refinaria Premium 1 e indevidamente suspensa quando a empresa decidiu não mais concluir a implantação da refinaria, no início de 2015. O pedido foi deferido pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

De acordo com o Procurador-Geral do Estado, Rodrigo Maia, a suspensão da instalação do empreendimento não justifica a interrupção do pagamento da compensação ambiental. "Essa decisão é de grande relevância, primeiro, para o Estado, e também para o meio ambiente. O objetivo é tentar balancear e minorar os impactos ambientais causados com a instalação da refinaria. E, comprovadamente, houve danos ambientais decorrentes da terraplanagem", defendeu o Procurador-Geral.

A Petrobras lançou em 2010 o projeto de construção da Refinaria Premium 1, em Bacabeira, com promessas de grandes investimentos na área. Na ocasião, assinou com o Governo do Estado um termo de compromisso com a finalidade de compensar os impactos ambientais que seriam gerados com a implantação da refinaria - o valor deveria ser investido em unidades de conservação. Em janeiro de 2015, a empresa, unilateralmente, decidiu não mais construir a refinaria e, por conseguinte, suspendeu os pagamentos da compensação.

De acordo com a Procuradora do Estado, e chefe da assessoria do Procurador-Geral, Lorena Duailibe, o Estado ainda tentou administrativamente retomar o pagamento, mas, sem êxito, a PGE ajuizou a ação civil pública, na qual foi deferido, liminarmente, pela Justiça do Maranhão, o pedido de prosseguimento no pagamento da compensação ambiental. "A compensação faz parte da responsabilização ambiental. Este é o Princípio da Prevenção e da Precaução, ou seja, não é preciso o dano acontecer para ele ser reparado", explicou Lorena, sobre a importância da compensação a ser paga pela Petrobras.

Com a decisão da Justiça, a empresa deverá pagar as sete parcelas restantes da compensação ambiental. Destas, duas que estão em atraso deverão ser pagas em 15 dias, a contar da data de intimação. As cinco últimas serão pagas conforme o prazo acordado inicialmente, com a celebração do Termo de Compromisso entre o Estado do Maranhão e a Petrobras.

Eleições 2016: Tribunal de Justiça mantém condenação de ex-prefeito de Brejo de Areia

31/05/2016 15:13:37

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA) manteve sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Vitorino Freire, que condenou o ex-prefeito do município de Brejo de Areia, José Miranda Almeida (pai do prefeito de Altamira do Maranhão, Dr. Ricardo), por improbidade administrativa. A ação original foi movida pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), com base no processo de prestação de contas da prefeitura, exercício de 2003, que foram julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA).

Dupla de maus gestores: Dr. Miranda (pai) e Dr. Ricardo (filho)

De acordo com o TCE, as contas desrespeitaram os princípios constitucionais da administração pública - em especial o da legalidade - uma vez que o Município não aplicou o percentual mínimo previsto na Constituição Federal para educação e a saúde, tendo sido verificada também a ausência de processo licitatório e a fragmentação de despesas.

A Justiça de primeira instância condenou o réu à perda da função pública - caso a detenha; suspensão dos direitos políticos por três anos; proibição de contratar com o poder público pelo mesmo prazo; pagamento de multa civil no valor de R\$ 24 mil, correspondente à décima parte do somatório entre o que fora contratado pelo município sem precedência de licitação e as despesas fragmentadas; e pagamento das custas.

O ex-prefeito recorreu ao TJMA, alegando ilegitimidade do MPMA para propor a ação. Sustentou que a Lei de Improbidade Administrativa não seria aplicável aos agentes políticos, caso do prefeito, estando este sujeito ao decreto que trata dos crimes de responsabilidade. Alegou também que a posterior aprovação das contas pela Câmara de Vereadores implicaria a perda do objeto da ação.

O relator do processo, desembargador Marcelino Everton, rejeitou as preliminares levantadas pelo ex-prefeito. O magistrado destacou que existe previsão constitucional de que o MPMA pode agir em defesa do patrimônio público e que tem legitimidade para ingressar com processo judicial para apuração de ato de improbidade administrativa. Afirmou ser entendimento consolidado da jurisprudência de que os agentes políticos se sujeitam às sanções da Lei de Improbidade Administrativa.

O magistrado verificou que a sentença de primeira instância foi de acordo com vasto acervo de provas e em consonância com as disposições legais aplicadas ao caso. Frisou que ficou evidenciado - por meio de documentos técnicos, de acordo com o TCE - que o então prefeito deixou de aplicar a integralidade das verbas relativas à manutenção e desenvolvimento do ensino, valorização dos profissionais do magistério básico e

despesas de saúde.

Para o relator, o apelante apenas tentou se eximir da responsabilidade, sem, contudo, provar o que foi alegado. Em razão disso, o magistrado decidiu manter a sentença de base e negou provimento ao apelo do ex-prefeito, voto acompanhado pelos desembargadores Paulo Velten (revisor) e Vicente de Paula Castro.

Fonte: [Altamira do Mará](#)

Em nota, Des. José Joaquim fala em interpelação judicial contra o prefeito Amarildo

30/05/2016 21:11:35

Joaquim alega que não interfere em nada na escolha de vida do seu irmão em ser político...

O desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, por meio de nota, se manifestou acerca do post "[Acusado de fraudar licitação, prefeito atribui afastamento a um golpe do TJ-MA](#)".

O magistrado diz que não interfere em nada na escolha de vida do seu irmão, o vice-prefeito Carlos Figueiredo, e ressalta que fará a interpelação judicial contra o prefeito Amarildo Pinheiro Costa, de São João Batista.

Acompanhe abaixo a íntegra:

NOTA

Por meio da Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça do Maranhão, o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos repudia as acusações atribuídas ao prefeito de São João Batista, Amarildo Pinheiro e divulgadas em blogs.

O desembargador Joaquim Figueiredo informa que tomará as medidas cabíveis, como interpelação judicial, para que seja provada a informação divulgada nos blogs.

Por fim, o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos afirma ainda que não interfere em nada na escolha de vida do seu irmão em ser político e que qualquer que seja o assunto relacionado à política deve ser consultado somente a ele.

Assessoria de Comunicação do TJMA

Dr. Miranda, 'O ENROLADO!' Tribunal de Justiça mantém condenação de ex-prefeito de Brejo de Areia

31/05/2016 04:00:00

Blog de Altamira do Maranhão

Dupla de maus gestores: Dr. Miranda (pai) e Dr. Ricardo (filho)

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA) manteve sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Vitorino Freire, que condenou o ex-prefeito do município de Brejo de Areia, José Miranda Almeida (pai do prefeito de Altamira do Maranhão, Dr. Ricardo), por improbidade administrativa. A ação original foi movida pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), com base no processo de prestação de contas da prefeitura, exercício de 2003, que foram julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA).

De acordo com o TCE, as contas desrespeitaram os princípios constitucionais da administração pública - em especial o da legalidade - uma vez que o Município não aplicou o percentual mínimo previsto na Constituição Federal para educação e a saúde, tendo sido verificada também a ausência de processo licitatório e a fragmentação de despesas.

A Justiça de primeira instância condenou o réu à perda da função pública - caso a detenha; suspensão dos direitos políticos por três anos; proibição de contratar com o poder público pelo mesmo prazo; pagamento de multa civil no valor de R\$ 24 mil, correspondente à décima parte do somatório entre o que fora contratado pelo município sem precedência de licitação e as despesas fragmentadas; e pagamento das custas.

O ex-prefeito recorreu ao TJMA, alegando ilegitimidade do MPMA para propor a ação. Sustentou que a Lei de Improbidade Administrativa não seria aplicável aos agentes políticos, caso do prefeito, estando este sujeito ao decreto que trata dos crimes de responsabilidade. Alegou também que a posterior aprovação das contas pela Câmara de Vereadores implicaria a perda do objeto da ação.

O relator do processo, desembargador Marcelino Everton, rejeitou as preliminares levantadas pelo ex-prefeito. O magistrado destacou que existe previsão constitucional de que o MPMA pode agir em defesa do patrimônio público e que tem legitimidade para ingressar com processo judicial para apuração de ato de improbidade administrativa. Afirmou ser entendimento consolidado da jurisprudência de que os agentes políticos se sujeitam às

sanções da Lei de Improbidade Administrativa.

O magistrado verificou que a sentença de primeira instância foi de acordo com vasto acervo de provas e em consonância com as disposições legais aplicadas ao caso. Frisou que ficou evidenciado - por meio de documentos técnicos, de acordo com o TCE - que o então prefeito deixou de aplicar a integralidade das verbas relativas à manutenção e desenvolvimento do ensino, valorização dos profissionais do magistério básico e despesas de saúde.

Para o relator, o apelante apenas tentou se eximir da responsabilidade, sem, contudo, provar o que foi alegado. Em razão disso, o magistrado decidiu manter a sentença de base e negou provimento ao apelo do ex-prefeito, voto acompanhado pelos desembargadores Paulo Velten (revisor) e Vicente de Paula Castro.

Justiça manda Petrobras pagar R\$ 57 mi ao MA por Refinaria de Bacabeira

30/05/2016 23:18:04

(Foto: Chico de Góis/O Globo)

A Justiça determinou, em decisão divulgada nesta segunda-feira (30), que a Petrobras tem 15 dias para pagar, ao Estado do Maranhão, as parcelas restantes referentes à compensação ambiental da construção da Refinaria Premium I, em Bacabeira. A estatal foi condenada a pagar as sete parcelas restantes da compensação, totalizando R\$ 53,7 milhões.

A decisão é resultado da ação civil pública proposta pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), com a intenção de que a Petrobras termine de pagar a compensação ambiental acordada no ato do licenciamento para construção da Refinaria Premium 1 e indevidamente suspensa quando a empresa decidiu não mais concluir a implantação da refinaria, no início de 2015. O pedido foi deferido pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

De acordo com a PGE, a suspensão da instalação do empreendimento não justifica a interrupção do pagamento da compensação ambiental.

A Petrobras lançou em 2010 o projeto de construção da Refinaria Premium 1, em Bacabeira, com promessas de grandes investimentos na área. Na ocasião, assinou com o Governo do Estado um termo de compromisso com a finalidade de compensar os impactos ambientais que seriam gerados com a implantação da refinaria - o valor deveria ser investido em unidades de conservação. Em janeiro de 2015, a empresa, unilateralmente, decidiu não mais construir a refinaria e, por conseguinte, suspendeu os pagamentos da compensação.

De acordo com a Procuradora do Estado, e chefe da assessoria do Procurador-Geral, Lorena Duailibe, o Estado ainda tentou administrativamente retomar o pagamento, mas, sem êxito, a PGE ajuizou a ação civil pública, na qual foi deferido, liminarmente, pela Justiça do Maranhão, o pedido de prosseguimento no pagamento da compensação ambiental.

Justiça determina que Petrobras pague ao Estado compensação ambiental da Refinaria Premium 1 no valor R\$ 53,7 milhões

30/05/2016 00:00:00

De acordo com o Procurador-Geral do Estado, Rodrigo Maia, a suspensão da instalação do empreendimento não justifica a interrupção do pagamento da compensação ambiental.

A Justiça determinou, em decisão divulgada nesta segunda-feira (30), que a Petrobras tem 15 dias para pagar, ao Estado do Maranhão, as parcelas restantes referentes à compensação ambiental da construção da Refinaria Premium 1, em Bacabeira. A decisão deverá beneficiar o estado e reverter impactos ambientais já gerados na implantação, interrompida, da Refinaria. A Petrobras foi condenada a pagar as sete parcelas restantes da compensação, totalizando a ordem de R\$ 53,7 milhões.

A decisão é resultado da ação civil pública proposta pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), com a intenção de que a Petrobras termine de pagar a compensação ambiental acordada no ato do licenciamento para construção da Refinaria Premium 1 e indevidamente suspensa quando a empresa decidiu não mais concluir a implantação da refinaria, no início de 2015. O pedido foi deferido pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

De acordo com o Procurador-Geral do Estado, Rodrigo Maia, a suspensão da instalação do empreendimento não justifica a interrupção do pagamento da compensação ambiental. "Essa decisão é de grande relevância, primeiro, para o Estado, e também para o meio ambiente. O objetivo é tentar balancear e minorar os impactos ambientais causados com a instalação da refinaria. E, comprovadamente, houve danos ambientais decorrentes da terraplanagem", defendeu o Procurador-Geral.

A Petrobras lançou em 2010 o projeto de construção da Refinaria Premium 1, em Bacabeira, com promessas de grandes investimentos na área. Na ocasião, assinou com o Governo do Estado um termo de compromisso com a finalidade de compensar os impactos ambientais que seriam gerados com a implantação da refinaria - o valor deveria ser investido em unidades de conservação. Em janeiro de 2015, a empresa, unilateralmente, decidiu não mais construir a refinaria e, por conseguinte, suspendeu os pagamentos da compensação.

De acordo com a Procuradora do Estado, e chefe da assessoria do Procurador-Geral, Lorena Duailibe, o Estado ainda tentou administrativamente retomar o pagamento, mas, sem êxito, a PGE ajuizou a ação civil pública, na qual foi deferido, liminarmente, pela Justiça do Maranhão, o pedido de prosseguimento

no pagamento da compensação ambiental. "A compensação faz parte da responsabilização ambiental. Este é o Princípio da Prevenção e da Precaução, ou seja, não é preciso o dano acontecer para ele ser reparado", explicou Lorena, sobre a importância da compensação a ser paga pela Petrobras.

Com a decisão da Justiça, a empresa deverá pagar as sete parcelas restantes da compensação ambiental. Destas, duas que estão em atraso deverão ser pagas em 15 dias, a contar da data de intimação. As cinco últimas serão pagas conforme o prazo acordado inicialmente, com a celebração do Termo de Compromisso entre o Estado do Maranhão e a Petrobras.

FLÁVIO DINO INFLUENCIA MP A ACATAR AÇÃO CONTRA DEPUTADOS DE OPOSIÇÃO

30/05/2016 00:00:00

TJ recusou, mas MP acatou pedido para investigar deputados de oposição no Maranhão

Blog Luís Cardoso

Deputada Andrea Murad

O Tribunal de Justiça do Maranhão se recusou a aceitar pedido para que a Superintendência Estadual de Combate à Corrupção (Seccor) investigasse os deputados Souza Neto e Andréa Murad por suposta lavagem de dinheiro da Secretaria de Saúde para campanha eleitoral. Ao contrário de devolver a solicitação, encaminhou para a Procuradoria Geral de Justiça, que é o órgão competente para investigar parlamentares por causa do foro privilegiado.

A formulação do pedido foi feita com o aval da Secretaria de Transparência e Controle, dirigida por Rodrigo Lago, que teve o pai, ex-deputado Aderson Lago, investigado e quase preso por ordens da então governadora Roseana Sarney.

Deputado Souza Neto

O pedido tem as impressões digitais do Governo do Maranhão e visa mostrar que houve lavagem de dinheiro nas campanhas eleitorais dos deputados estaduais Sousa Neto e Andréa Murad, genro e filha de Ricardo Murad, ex-secretário de Saúde.

As investigações, conforme publicado com exclusividade pelo Blog do Neto Ferreira, miram para o desvio de recursos na execução da obra do hospital de Rosário, avaliada em R\$ 18.291.624,49, e recebidos pela Ires Engenharia, mas o empreendimento nunca foi concluído. Em contrapartida, a empresa doou R\$ 100 mil para cada candidato em 2014.

O pedido ao TJ foi negado por unanimidade e deveria ter sido devolvido à Polícia Civil. O Tribunal, então, auxiliou a Seccor e encaminhou a solicitação para a PGJ.

Se não cheirasse a vingança pelo trabalho que os dois deputados dão ao governo, correto seria investigar ao menos mais da metade dos parlamentares que se elegeram ou reelegeram às custas do erário estadual e municipal.

Abaixo o documento publicado no Blog do Neto Ferreira

Justiça decreta afastamento de prefeito de São João Batista

30/05/2016 20:54:32

A Justiça do Maranhão decidiu afastar Amarildo Pinheiro Costa, atual prefeito do município de São João Batista, a 280 km de São Luís, pelo prazo de 180 dias, sem perda da remuneração mensal, por ato de improbidade administrativa.

Além do afastamento do prefeito, também foram afastados judicialmente pelo mesmo prazo e também sem perda da remuneração o secretário municipal de Administração e Planejamento, Izael de Oliveira Cassiano e o presidente da Comissão de Licitação do Município, José Ribamar Pereira Santos.

A decisão do juiz Marcelo Moraes Rêgo de Souza, titular da Comarca de São Bento, a 299 km da capital, foi baseada em uma Ação Civil Pública (ACP) com Pedido de Liminar de Afastamento do Cargo Público interposta pelo Ministério Público em desfavor dos réus, além de R.N.Mendes e A. Edileusa Dourado, sustentando a prática de improbidade administrativa na condução de processos licitatórios.

O órgão ministerial aponta em sua ACP irregularidades cometidas na gestão do atual prefeito como a falsificação de documentos e assinaturas em processos licitatórios para fornecimento de refeições prontas para os órgãos municipais.

Segundo o magistrado, "o caráter aparentemente criminoso na condução do processo licitatório e dos artifícios utilizados, o que causou danos ao erário e lesão aos princípios da administração pública", gravidade que, na visão do juiz, justifica o afastamento.

Além do afastamento, Amarildo Pinheiro Costa, Izael de Oliveira Cassiano e José Ribamar Pereira Santos, a decisão judicial determina ainda aos substitutos dos afastados que os sucedam imediatamente. Ainda confirme a Justiça, a imediata comunicação da decisão à Câmara Municipal de Vereadores de São João Batista, para que seja providenciada a convocação da sessão solene extraordinária e lavratura da respectiva ata de termo de posse e exercício provisório em favor dos respectivos substitutos dos afastados. O prazo para essa determinação é de cinco dias.

E por fim, o juiz Marcelo Moraes Rêgo de Souza decidiu que todas as agências bancárias em São João Batista deverão providenciar a imediata habilitação do autógrafo junto às instituições bancárias para os novos substitutos da gestão municipal.

Justiça determina que Petrobras pague ao Estado compensação ambiental da Refinaria Premium 1

31/05/2016 11:21:31

A Justiça determinou, em decisão divulgada nesta segunda-feira (30), que a Petrobras tem 15 dias para pagar, ao Estado do Maranhão, as parcelas restantes referentes à compensação ambiental da construção da Refinaria Premium 1, em Bacabeira. A decisão deverá beneficiar o estado e reverter impactos ambientais já gerados na implantação, interrompida, da Refinaria. A Petrobras foi condenada a pagar as sete parcelas restantes da compensação, totalizando a ordem de R\$ 53,7 milhões.

A decisão é resultado da ação civil pública proposta pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), com a intenção de que a Petrobras termine de pagar a compensação ambiental acordada no ato do licenciamento para construção da Refinaria Premium 1 e indevidamente suspensa quando a empresa decidiu não mais concluir a implantação da refinaria, no início de 2015. O pedido foi deferido pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

De acordo com o procurador Geral do Estado, Rodrigo Maia, a suspensão da instalação do empreendimento não justifica a interrupção do pagamento da compensação ambiental. "Essa decisão é de grande relevância, primeiro, para o Estado, e também para o meio ambiente. O objetivo é tentar balancear e minorar os impactos ambientais causados com a instalação da refinaria. E, comprovadamente, houve danos", defendeu o procurador Geral.

A Petrobras lançou em 2010 o projeto de construção da Refinaria Premium 1, em Bacabeira, com promessas de grandes investimentos na área. Na ocasião, assinou com o Governo do Estado um termo de compromisso com a finalidade de compensar os impactos ambientais que seriam gerados com a implantação da refinaria - o valor deveria ser investido em unidades de conservação. Em janeiro de 2015, a empresa, unilateralmente, decidiu não mais construir a refinaria e, por conseguinte, suspendeu os pagamentos da compensação.

De acordo com a Procuradora do Estado, e chefe da assessoria do Procurador-Geral, Lorena Duailibe, o Estado ainda tentou administrativamente retomar o pagamento, mas, sem êxito, a PGE ajuizou a ação civil pública, na qual foi deferido, liminarmente, pela Justiça do Maranhão, o pedido de prosseguimento no pagamento da compensação ambiental. "A compensação faz parte da responsabilização ambiental. Este é o Princípio da Prevenção e da Precaução, ou seja, não é preciso o dano acontecer para ele ser reparado", explicou Lorena, sobre a importância da compensação a ser paga pela Petrobras.

Com a decisão da Justiça, a empresa deverá pagar as sete parcelas restantes da compensação ambiental, destas duas que estão em atraso deverão ser pagas em 15 dias, a contar da data de intimação. As cinco últimas serão pagas conforme o prazo acordado inicialmente, com a celebração do Termo de Compromisso entre o Estado do

Maranhão e a Petrobras.

Justiça obriga Petrobras pagar compensação ambiental ao Estado

31/05/2016 00:20:23

A Justiça determinou, em decisão divulgada nesta segunda-feira (30), que a Petrobras tem 15 dias para pagar, ao Estado do Maranhão, as parcelas restantes referentes à compensação ambiental da construção da Refinaria Premium 1, em Bacabeira. A decisão deverá beneficiar o estado e reverter impactos ambientais já gerados na implantação, interrompida, da Refinaria. A Petrobras foi condenada a pagar as sete parcelas restantes da compensação, totalizando a ordem de R\$ 53,7 milhões.

A decisão é resultado da ação civil pública proposta pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), com a intenção de que a Petrobras termine de pagar a compensação ambiental acordada no ato do licenciamento para construção da Refinaria Premium 1 e indevidamente suspensa quando a empresa decidiu não mais concluir a implantação da refinaria, no início de 2015. O pedido foi deferido pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

De acordo com o Procurador-Geral do Estado, Rodrigo Maia, a suspensão da instalação do empreendimento não justifica a interrupção do pagamento da compensação ambiental. "Essa decisão é de grande relevância, primeiro, para o Estado, e também para o meio ambiente. O objetivo é tentar balancear e minorar os impactos ambientais causados com a instalação da refinaria. E, comprovadamente, houve danos ambientais decorrentes da terraplanagem", defendeu o Procurador-Geral.

A Petrobras lançou em 2010 o projeto de construção da Refinaria Premium 1, em Bacabeira, com promessas de grandes investimentos na área. Na ocasião, assinou com o Governo do Estado um termo de compromisso com a finalidade de compensar os impactos ambientais que seriam gerados com a implantação da refinaria - o valor deveria ser investido em unidades de conservação. Em janeiro de 2015, a empresa, unilateralmente, decidiu não mais construir a refinaria e, por conseguinte, suspendeu os pagamentos da compensação.

De acordo com a Procuradora do Estado, e chefe da assessoria do Procurador-Geral, Lorena Duailibe, o Estado ainda tentou administrativamente retomar o pagamento, mas, sem êxito, a PGE ajuizou a ação civil pública, na qual foi deferido, liminarmente, pela Justiça do Maranhão, o pedido de prosseguimento no pagamento da compensação ambiental. "A compensação faz parte da responsabilização ambiental. Este é o Princípio da Prevenção e da Precaução, ou seja, não é preciso o dano acontecer para ele ser reparado", explicou Lorena, sobre a importância da compensação a ser paga pela Petrobras.

Com a decisão da Justiça, a empresa deverá pagar as sete parcelas restantes da compensação ambiental. Destas, duas que estão em atraso deverão ser pagas em 15 dias, a contar da data de intimação. As cinco últimas serão pagas conforme o prazo acordado inicialmente, com a celebração do Termo de Compromisso entre o Estado do

Maranhão e a Petrobras.

O post [Justiça obriga Petrobras pagar compensação ambiental ao Estado](#) apareceu primeiro em [John Cutrim](#).

Justiça suspende greve dos professores do município

31/05/2016 14:07:25

O desembargador Lourival Serejo, relator do processo, acaba de conceder limiar suspendendo a greve dos professores do município decretada pelo Sindeducação e determinou a imediata continuidade dos serviços de Educação, sob pena de multa diária de R\$ 10 mil.

A greve considerada eminentemente política não havia razão para ser deflagrada, até porque o prefeito Edivaldo Holanda Júnior já concedeu aumento salarial aos professores que somam 28,43%. Foram 9,5% em 2013, 5,9% em 2014 e 13,67% em 2015. O acumulado dos últimos três anos é superior tanto ao reajuste do salário mínimo quanto à inflação.

A proposta de 10,67%, escalonada em três vezes, foi formulada com base na análise da capacidade orçamentária do município. Vale lembrar que os professores têm uma fonte exclusiva de recursos que garante o seu pagamento: É o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério (Fundeb).

Atualmente, a prefeitura já utiliza a totalidade dos recursos do Fundeb para pagar a folha de professores. Mesmo com essa proposta, será preciso um complemento de R\$26,5 milhões ao Fundeb para que a prefeitura consiga pagar o salário dos professores. Deve ser levado em conta, também que a Prefeitura deve efetuar o reajuste do funcionalismo municipal como um todo.

Além do pagamento do salário dos professores, a lei do Fundeb prevê o recurso custeie outras demandas da educação como manutenção e melhorias físicas das escolas, entre diversas outras demandas da educação que precisam ser atendidas com urgência.

Justiça determina que Petrobras pague ao Estado compensação ambiental da Refinaria Premium 1

31/05/2016 08:21:26

A Justiça determinou, em decisão divulgada nesta segunda-feira (30), que a Petrobras tem 15 dias para pagar, ao Estado do Maranhão, as parcelas restantes referentes à compensação ambiental da construção da Refinaria Premium 1, em Bacabeira. A decisão deverá beneficiar o estado e reverter impactos ambientais já gerados na implantação, interrompida, da Refinaria. A Petrobras foi condenada a pagar as sete parcelas restantes da compensação, totalizando a ordem de R\$ 53,7 milhões.

A decisão é resultado da ação civil pública proposta pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), com a intenção de que a Petrobras termine de pagar a compensação ambiental acordada no ato do licenciamento para construção da Refinaria Premium 1 e indevidamente suspensa quando a empresa decidiu não mais concluir a implantação da refinaria, no início de 2015. O pedido foi deferido pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

De acordo com o Procurador-Geral do Estado, Rodrigo Maia, a suspensão da instalação do empreendimento não justifica a interrupção do pagamento da compensação ambiental. "Essa decisão é de grande relevância, primeiro, para o Estado, e também para o meio ambiente. O objetivo é tentar balancear e minorar os impactos ambientais causados com a instalação da refinaria. E, comprovadamente, houve danos ambientais decorrentes da terraplanagem", defendeu o Procurador-Geral.

A Petrobras lançou em 2010 o projeto de construção da Refinaria Premium 1, em Bacabeira, com promessas de grandes investimentos na área. Na ocasião, assinou com o Governo do Estado um termo de compromisso com a finalidade de compensar os impactos ambientais que seriam gerados com a implantação da refinaria - o valor deveria ser investido em unidades de conservação. Em janeiro de 2015, a empresa, unilateralmente, decidiu não mais construir a refinaria e, por conseguinte, suspendeu os pagamentos da compensação.

De acordo com a Procuradora do Estado, e chefe da assessoria do Procurador-Geral, Lorena Duailibe, o Estado ainda tentou administrativamente retomar o pagamento, mas, sem êxito, a PGE ajuizou a ação civil pública, na qual foi deferido, liminarmente, pela Justiça do Maranhão, o pedido de prosseguimento no pagamento da compensação ambiental. "A compensação faz parte da responsabilização ambiental. Este é o Princípio da Prevenção e da Precaução, ou seja, não é preciso o dano acontecer para ele ser reparado", explicou Lorena, sobre a importância da compensação a ser paga pela Petrobras.

Com a decisão da Justiça, a empresa deverá pagar as sete parcelas restantes da compensação ambiental. Destas, duas que estão em atraso deverão ser pagas em 15 dias, a contar da data de intimação. As cinco últimas serão pagas conforme o prazo acordado inicialmente, com a celebração do Termo de Compromisso entre o Estado do

Maranhão e a Petrobras.

Desembargador responde às declarações do prefeito de São João Batista

30/05/2016 22:00:39

Recebi um e-mail da Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça do Maranhão sobre a postagem - [Eu sou perseguido por desembargador que quer colocar o irmão no poder - , dispara prefeito de São João Batista](#), e publicarei na íntegra o esclarecimento do desembargador José Joaquim.

Veja abaixo:

Desembargador Joaquim Figueiredo

Por meio da Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça do Maranhão, o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos repudia as informações divulgadas no blog do Luis Pablo, atribuídas ao prefeito de São João Batista, Amarildo Pinheiro.

O desembargador Joaquim Figueiredo informa que tomará as medidas cabíveis, como interpelação judicial, para que seja provada a informação divulgada no blog.

Por fim, o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos afirma ainda que não interfere em nada na escolha de vida do seu irmão em ser político e que qualquer que seja o assunto relacionado à política deve ser consultado somente a ele.

Justiça manda suspender greve dos professores municipais em São Luís

31/05/2016 13:58:19

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) Lourival Serejo determinou, na manhã desta terça-feira (31), a suspensão da greve dos professores municipais da Educação, em São Luís. Por meio de liminar, ele pede a retomada das aulas, que foram paralisadas, desde a última quarta-feira (25) em escolas da capital.

Em caso de descumprimento da decisão, Serejo estipulou multa diária de R\$ 10 mil para o sindicato responsável. O comando de luta responsável pela paralisação informou que não recebeu nenhuma notificação e que irá recorrer da decisão.

A presidente do Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de São Luís (Sindeducação), Elizabeth Cardoso, afirmou ao **G1** que o movimento não será suspenso enquanto o sindicato não for notificado.

Revindicações

Os professores querem reajuste salarial de 11,36% integral com retroativo, e rejeitou a proposta da Secretaria Municipal da Educação (Semed), de 10,67% em duas parcelas, sendo a primeira de 5% no mês de junho, com retroativo a janeiro, e a segunda de 5,4% em novembro, sem retroativo. 449 professores da rede pública municipal decidiram pela paralisação das atividades durante assembleia geral extraordinária realizada no dia 19 de maio.

De acordo com o Sindeducação, 80% das 281 escolas da rede municipal de ensino estão sem condições apropriadas para abrigar alunos, com 'infraestrutura degradada' e 'a grande maioria vulnerável às ações de criminosos, pela total ausência de segurança'.

G1;Maranhão

Justiça determina que Petrobras pague ao Estado compensação ambiental da Refinaria Premium 1

30/05/2016 04:00:00

A Justiça determinou, em decisão divulgada nesta segunda-feira (30), que a Petrobras tem 15 dias para pagar, ao Estado do Maranhão, as parcelas restantes referentes à compensação ambiental da construção da Refinaria Premium 1, em Bacabeira. A decisão deverá beneficiar o estado e reverter impactos ambientais já gerados na implantação, interrompida, da Refinaria. A Petrobras foi condenada a pagar as sete parcelas restantes da compensação, totalizando a ordem de R\$ 53,7 milhões.

A decisão é resultado da ação civil pública proposta pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), com a intenção de que a Petrobras termine de pagar a compensação ambiental acordada no ato do licenciamento para construção da Refinaria Premium 1 e indevidamente suspensa quando a empresa decidiu não mais concluir a implantação da refinaria, no início de 2015. O pedido foi deferido pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

De acordo com o Procurador-Geral do Estado, Rodrigo Maia, a suspensão da instalação do empreendimento não justifica a interrupção do pagamento da compensação ambiental. "Essa decisão é de grande relevância, primeiro, para o Estado, e também para o meio ambiente. O objetivo é tentar balancear e minorar os impactos ambientais causados com a instalação da refinaria. E, comprovadamente, houve danos ambientais decorrentes da terraplanagem", defendeu o Procurador-Geral.

A Petrobras lançou em 2010 o projeto de construção da Refinaria Premium 1, em Bacabeira, com promessas de grandes investimentos na área. Na ocasião, assinou com o Governo do Estado um termo de compromisso com a finalidade de compensar os impactos ambientais que seriam gerados com a implantação da refinaria - o valor deveria ser investido em unidades de conservação. Em janeiro de 2015, a empresa, unilateralmente, decidiu não mais construir a refinaria e, por conseguinte, suspendeu os pagamentos da compensação.

De acordo com a Procuradora do Estado, e chefe da assessoria do Procurador-Geral, Lorena Duailibe, o Estado ainda tentou administrativamente retomar o pagamento, mas, sem êxito, a PGE ajuizou a ação civil pública, na qual foi deferido, liminarmente, pela

Justiça do Maranhão, o pedido de prosseguimento no pagamento da compensação ambiental. "A compensação faz parte da responsabilização ambiental. Este é o Princípio da Prevenção e da Precaução, ou seja, não é preciso o dano acontecer para ele ser reparado", explicou Lorena, sobre a importância da compensação a ser paga pela Petrobras.

Com a decisão da Justiça, a empresa deverá pagar as sete parcelas restantes da compensação ambiental. Destas, duas que estão em atraso deverão ser pagas em 15 dias, a contar da data de intimação. As cinco últimas serão pagas conforme o prazo acordado inicialmente, com a celebração do Termo de Compromisso entre o Estado do Maranhão e a Petrobras.

Refinaria: Justiça determina que Petrobras pague ao Estado compensação ambiental

31/05/2016 00:28:46

Além de escândalos que tem no epicentro Edison Lobão, Paulo Roberto Costa e Roseana Sarney, a refinaria Premium deixou impacto ambiental e prejuízos ao Estado

A Justiça determinou, em decisão divulgada nesta segunda-feira (30), que a Petrobras tem 15 dias para pagar, ao Estado do Maranhão, as parcelas restantes referentes à compensação ambiental da construção da Refinaria Premium 1, em Bacabeira. A decisão deverá beneficiar o estado e reverter impactos ambientais já gerados na implantação, interrompida, da Refinaria. A Petrobras foi condenada a pagar as sete parcelas restantes da compensação, totalizando a ordem de R\$ 53,7 milhões.

A decisão é resultado da ação civil pública proposta pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), com a intenção de que a Petrobras termine de pagar a compensação ambiental acordada no ato do licenciamento para construção da Refinaria Premium 1 e indevidamente suspensa quando a empresa decidiu não mais concluir a implantação da refinaria, no início de 2015. O pedido foi deferido pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

De acordo com o Procurador-Geral do Estado, Rodrigo Maia, a suspensão da instalação do empreendimento não justifica a interrupção do pagamento da compensação ambiental. "Essa decisão é de grande relevância, primeiro, para o Estado, e também para o meio ambiente. O objetivo é tentar balancear e minorar os impactos ambientais causados com a instalação da refinaria. E, comprovadamente, houve danos ambientais decorrentes da terraplanagem", defendeu o Procurador-Geral.

A Petrobras lançou em 2010 o projeto de construção da Refinaria Premium 1, em Bacabeira, com promessas de grandes investimentos na área. Na ocasião, assinou com o Governo do Estado um termo de compromisso com a finalidade de compensar os impactos ambientais que seriam gerados com a implantação da refinaria - o valor deveria ser investido em unidades de conservação. Em janeiro de 2015, a empresa, unilateralmente, decidiu não mais construir a refinaria e, por conseguinte, suspendeu os pagamentos da compensação.

De acordo com a Procuradora do Estado, e chefe da assessoria do Procurador-Geral, Lorena Duailibe, o Estado ainda tentou administrativamente retomar o pagamento, mas, sem êxito, a PGE ajuizou a ação civil pública, na qual foi deferido, liminarmente, pela Justiça do Maranhão, o pedido de prosseguimento no pagamento da compensação ambiental. "A compensação faz parte da responsabilização ambiental. Este é o Princípio da Prevenção e da Precaução, ou seja, não é preciso o dano acontecer para ele ser reparado", explicou Lorena, sobre a importância da compensação a ser paga pela Petrobras.

Com a decisão da Justiça, a empresa deverá pagar as sete parcelas restantes da compensação ambiental. Destas, duas que estão em atraso deverão ser pagas em 15 dias, a contar da data de intimação. As cinco últimas serão pagas conforme o prazo acordado inicialmente, com a celebração do Termo de Compromisso entre o Estado do Maranhão e a Petrobras.

REFINARIA DE BACABEIRA: JUSTIÇA DETERMINA QUE PETROBRAS PAGUE R\$ 53 MI AO ESTADO POR COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

31/05/2016 08:29:36

A Justiça determinou, em decisão divulgada nesta segunda-feira (30), que a Petrobras tem 15 dias para pagar, ao Estado do Maranhão, as parcelas restantes referentes à compensação ambiental da construção da Refinaria Premium 1, em Bacabeira. A decisão deverá beneficiar o estado e reverter impactos ambientais já gerados na implantação, interrompida, da Refinaria. A Petrobras foi condenada a pagar as sete parcelas restantes da compensação, totalizando a ordem de R\$ 53,7 milhões.

A decisão é resultado da ação civil pública proposta pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), com a intenção de que a Petrobras termine de pagar a compensação ambiental acordada no ato do licenciamento para construção da Refinaria Premium 1 e indevidamente suspensa quando a empresa decidiu não mais concluir a implantação da refinaria, no início de 2015. O pedido foi deferido pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

De acordo com o Procurador-Geral do Estado, Rodrigo Maia, a suspensão da instalação do empreendimento não justifica a interrupção do pagamento da compensação ambiental. "Essa decisão é de grande relevância, primeiro, para o Estado, e também para o meio ambiente. O objetivo é tentar balancear e minorar os impactos ambientais causados com a instalação da refinaria. E, comprovadamente, houve danos ambientais decorrentes da terraplanagem", defendeu o Procurador-Geral.

A Petrobras lançou em 2010 o projeto de construção da Refinaria Premium 1, em Bacabeira, com promessas de grandes investimentos na área. Na ocasião, assinou com o Governo do Estado um termo de compromisso com a finalidade de compensar os impactos ambientais que seriam gerados com a implantação da refinaria - o valor deveria ser investido em unidades de conservação. Em janeiro de 2015, a empresa, unilateralmente, decidiu não mais construir a refinaria e, por conseguinte, suspendeu os pagamentos da compensação.

De acordo com a Procuradora do Estado, e chefe da assessoria do Procurador-Geral, Lorena Duailibe, o Estado ainda tentou administrativamente retomar o pagamento, mas, sem êxito, a PGE ajuizou a ação civil pública, na qual foi deferido, liminarmente, pela Justiça do Maranhão, o pedido de prosseguimento no pagamento da compensação ambiental. "A compensação faz parte da responsabilização ambiental. Este é o Princípio da Prevenção e da Precaução, ou seja, não é preciso o dano acontecer para ele ser reparado", explicou Lorena, sobre a importância da compensação a ser paga pela Petrobras.

Com a decisão da Justiça, a empresa deverá pagar as sete parcelas restantes da compensação ambiental. Destas, duas que estão em atraso deverão ser pagas em 15 dias, a contar da data de intimação. As cinco últimas serão pagas conforme o prazo acordado inicialmente, com a celebração do Termo de Compromisso entre o Estado do Maranhão e a Petrobras.

Justiça suspende greve dos professores

31/05/2016 12:22:43

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) Lourival Serejo determinou, na manhã desta terça-feira (31), a suspensão da greve dos professores municipais da Educação, em São Luís. Por meio de liminar, ela pede a retomada das aulas, que foram paralisadas, desde a última quarta-feira (25) em escolas da capital.

Em caso de descumprimento da decisão, Serejo estipulou multa diária de R\$ 10 mil para o sindicato responsável. O comando de luta responsável pela paralisação informou que não recebeu nenhuma notificação e que irá recorrer da decisão.

A presidente do Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de São Luís (Sindeducação), Elizabeth Cardoso, afirmou ao [G1](#) que o movimento não será suspenso enquanto o sindicato não for notificado.

[Leia mais](#)

O post [Justiça suspende greve dos professores](#) apareceu primeiro em [Zeca Soares](#).

Petrobras é condenada a pagar compensação

31/05/2016 08:00:37

Projeto da Refinaria Premium 1, em Bacabeira foi cancelado em 2015 pela Petrobras

A Justiça determinou nesta segunda-feira (30) que a Petrobras pague, em um prazo de 15 dias, ao Maranhão as parcelas restantes referentes à compensação ambiental da construção da Refinaria Premium 1, em Bacabeira (MA). A condenação da Petrobras totaliza R\$ 53,7 milhões. A decisão visa reverter impactos ambientais já produzidos pela instalação interrompida da refinaria no Maranhão.

A decisão é resultado de uma ação civil pública proposta pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), e o pedido foi deferido pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís (MA). Segundo o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia, a suspensão da instalação do empreendimento não justifica a interrupção do pagamento da compensação ambiental.

"Essa decisão é de grande relevância, primeiro, para o Estado, e também para o meio ambiente. O objetivo é tentar balancear e minorar os impactos ambientais causados com a instalação da refinaria. E, comprovadamente, houve danos ambientais decorrentes da terraplanagem", defende.

O projeto de construção da Refinaria Premium 1 foi lançado em 2010. À época, a Petrobras e o governo do Maranhão assinaram um termo de compromisso com a finalidade de compensar os impactos ambientais, cujo valor seria investido em unidades de conservação. Só que em janeiro de 2015, a empresa decidiu unilateralmente pela interrupção do projeto e suspendeu os pagamentos da compensação. O governo ainda tentou administrativamente retomar o pagamento, sem êxito.

Com a decisão judicial, outras duas parcelas que estão em atraso devem ser pagas em 15 dias, a contar da data de intimação; e as cinco últimas serão pagas conforme o prazo acordado no termo de compromisso entre Estado e Petrobras.

Foto: Douglas Jr./O Estado/Arquivo

[Leia mais](#)

O post [Petrobras é condenada a pagar compensação](#) apareceu primeiro em [Zeca Soares](#).

Entidades vão à Justiça para garantir reforma de casarão onde Aluísio Azevedo morou e escreveu "O Mulato"

29/05/2016 00:00:00

Ainda em 2014, a Justiça concedeu liminar determinando a reforma do imóvel onde morou o escritor maranhense Aluísio Azevedo, mas a decisão ainda não foi cumprida pela proprietária atual do imóvel

Casarão onde morou Aluísio Azevedo (Foto: De Jesus / O Estado)

Representantes de entidades ligadas à literatura e história do Maranhão voltaram a se reunir ontem pela reforma do casarão onde viveu o escritor Aluísio Azevedo, localizado na Rua do Sol - Centro. Desta vez, a reunião do grupo foi com o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins.

O encontro com o magistrado teve a presença de membros da Academia Maranhense de Letras (AML), da Academia Ludovicense de Letras (ALL), da Academia Maranhense de Letras Jurídicas (AMLJ), do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão (IHGM) e da Federação das Academias de Letras do Maranhão.

Durante a reunião, os representantes das entidades destacaram a importância do prédio para a história e a cultura maranhenses e lembraram a proposta para que o prédio abrigue um museu que conte a história e obra do escritor. Eles também Por sua vez, o juiz fez um breve histórico do processo judicial que existe determinando a obrigação de reformar o imóvel histórico e explicou a atuação da Justiça em casos como este. O magistrado recordou que a proprietária do casarão reconhece a necessidade de reformar o imóvel. Mas, ao mesmo tempo, alega a falta de recursos.

"Isso ocorre em muitos processos desse tipo, de obrigação de fazer. De um lado, temos a Justiça determinando que se faça algo e, do outro, o proprietário dizendo que não tem como fazer. Essa é uma questão mais complexa, que vai além de se obter uma decisão judicial", afirmou o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

LEIA TAMBÉM:

[Sub judice, casarão onde viveu escritor está abandonado](#)

[MP quer sequestro de bens da proprietária de casarão onde viveu Aluísio Azevedo](#)

No fim do encontro, o magistrado se comprometeu em agendar uma audiência com as partes envolvidas no caso: a proprietária do imóvel, o Ministério Público, as entidades ligadas à literatura e história do Maranhão, o Governo do Estado e a Prefeitura de São Luís. O novo encontro deve ocorrer em cerca de 20 dias.

Processo

Em setembro de 2014, o Ministério Público do Maranhão propôs ação civil pública contra a dona do casarão. No pedido, o MP se baseava no laudo de vistoria do Departamento do Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico da Secretaria de Estado da Cultura, em que concluiu que a proprietária do casarão havia realizado demolições e alterações ilegais nas características arquitetônicas do imóvel.

Por causa das alterações feitas no casarão e também pelo risco de perecimento do imóvel, seria necessária a

imediate realização de obra de contenção e escoramento do prédio. A ação resultou em liminar, concedida pelo próprio juiz Douglas de Melo Martins. Contestações foram apresentadas pela proprietária, mas a decisão foi mantida. A liminar prevê multa de R\$1 mil por dia de descumprimento.

SAIBA MAIS

O maranhense Aluísio Tancredo Belo Gonçalves de Azevedo nasceu em São Luís em 14 de abril de 1857. Foi romancista, contista, cronista, diplomata, caricaturista e jornalista brasileiro, além de bom desenhista e pintor. Irmão do dramaturgo e jornalista Artur Azevedo, seguiu carreira como diplomata, servindo na Espanha, Inglaterra, Itália, Japão, Paraguai e Argentina. É fundador da cadeira nº 04 da Academia Brasileira de Letras e autor de romances de estética naturalista como 'O mulato' (1881), 'Casa de pensão' (1884), 'O cortiço' (1890) e outros. Morreu em Buenos Aires, em 21 de janeiro de 1913.

Petrobras é condenada à pagar R\$ 53,7 milhões ao MA

31/05/2016 08:23:43

[Tweet](#)

A Justiça condenou a Petrobras a pagar R\$ 53,7 milhões ao Estado do Maranhão referentes às parcelas restantes da compensação ambiental da construção da Refinaria Premium I, que deveria ter sido construída no município de Bacabeira.

A decisão, divulgada nessa segunda-feira 30, é resultado da ação civil pública proposta pela Procuradoria Geral do Estado (PGE). O pedido foi deferido pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

Em 2010, a Petrobras lançou o projeto de construção da refinaria em Bacabeira com promessas de grandes investimentos na área. Na ocasião, assinou com o governo Roseana Sarney um termo de compromisso com a finalidade de compensar os impactos ambientais que seriam gerados com a implantação da refinaria - o valor deveria ser investido em unidades de conservação. Em janeiro de 2015, a empresa, unilateralmente, decidiu não mais construir a refinaria e, por conseguinte, suspendeu os pagamentos da compensação.

Com a decisão da Justiça, a empresa deverá pagar as sete parcelas restantes da compensação ambiental. Destas, duas que estão em atraso deverão ser pagas em 15 dias, a contar da data de intimação. As cinco últimas serão pagas conforme o prazo acordado inicialmente, com a celebração do Termo de Compromisso entre o Estado do Maranhão e a Petrobras.

Policial acusado de homicídio vai a júri em Paço do Lumiar

31/05/2016 10:28:08

Quem senta no banco de réus no termo de Paço do Lumiar na próxima quinta-feira, 02, é o policial militar Sandro Morett Furtado de Oliveira. Ele responde pela acusação de homicídio que teve como vítima Tácio Kaique Pereira Pires, crime ocorrido no dia 27 de novembro de 2011. Promovido pela 2ª Vara de Paço do Lumiar, o júri acontece no Salão de Júri do termo e tem início marcado para as 8h30. Preside o julgamento a titular da Vara, juíza Vanessa Clementino.

De acordo com os autos, na data do crime, por volta das 23h, na Praça do Viva Maiobão, o réu disparou três tiros de revólver calibre 38 na vítima. Ainda segundo os autos, a arma falhou nos dois primeiros disparos. Na terceira tentativa o tiro atingiu a vítima no abdômen. Levado para o hospital, a vítima veio a falecer no dia 09 de outubro.

Retrovisor - Segundo a denúncia, na ocasião do crime o réu passava pelo local quando o retrovisor do carro que dirigia bateu no cotovelo da vítima, que não gostou e foi tomar satisfação com o condutor, iniciando-se uma discussão entre ambos. Consta da denúncia que amigos da vítima ainda tentaram acalmar os ânimos, o que conseguiram a princípio até que Sandro desceu do veículo e, bastante exaltado, se dirigiu a Kaique.

Em meio à discussão que se seguiu, o réu teria dado um tapa no rosto da vítima que reagiu arremessando contra Sandro uma garrafa de energético. Nesse momento, o réu teria sacado da arma com a qual atirou em Kaique. Após o crime, o acusado evadiu-se do local.

Assalto - De acordo com o inquérito policial, foi apurado que o veículo dirigido pelo acusado na ocasião do crime teria sido tomado de assalto de uma mulher no dia 03 de julho.

Quando interrogado pela autoridade policial, Sandro negou a autoria do crime, afirmando que o disparo foi acidental. Quanto à propriedade do veículo, o réu afirmou ter trocado um carro mais antigo com um cabo da PM pelo carro, pelo qual pagou ainda R\$ 3 mil.

Acusado de homicídio é condenado a 14 anos de reclusão

31/05/2016 15:26:36

Em júri promovido no último dia 24 pela 3ª Vara da Comarca de Balsas o réu Antonio Luis Coelho Ferreira foi condenado a 14 (quatorze) anos de reclusão. Ele respondeu pelo homicídio que teve como vítima Antonio Pinto de Almeida Neto. A pena deve ser cumprida em regime inicialmente fechado, na Penitenciária de Pedrinhas. Presidiu o julgamento a titular da Vara, juíza Nirvana Mourão Barroso.

Segundo os autos, o crime ocorreu no dia 03 de agosto de 2013, quando o acusado atingiu a vítima com cinco (05) tiros e (05) cinco facadas. Ainda segundo os autos, o fato se deu na residência de Antonio Pinto, quando o mesmo dormia.

No julgamento, o Conselho de Sentença rejeitou, por maioria, a tese da defesa de negativa de autoria e reconheceu a configuração de qualificadora do emprego de meio que impossibilitou a defesa da vítima.

Segundo a juíza na dosimetria da pena, não se encontram motivos que justifiquem o ato delituoso que deixou órfãos e viúva e que destruiu uma família.

"Deixo de proceder a substituição da pena privativa de liberdade porque superior a quatro anos e o fato foi praticado com violência contra pessoa, circunstância impeditiva para tanto. Incabível também a suspensão da execução da pena privativa de liberdade aplicada", destaca a magistrada.

E conclui: "Mantenho o decreto de prisão preventiva do sentenciado, considerando que o mesmo empreendeu fuga logo após a sua intimação da decisão da pronúncia. A sua prisão é necessária com vistas a garantir a aplicação da lei penal".

Justiça manda suspender greve dos professores municipais em São Luís

31/05/2016 15:09:54

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) Lourival Serejo determinou, na manhã desta terça-feira (31), a suspensão da greve dos professores municipais da Educação, em São Luís. Por meio de liminar, ele pede a retomada das aulas, que foram paralisadas, desde a última quarta-feira (25) em escolas da capital.

Decisão determina retorno imediato das atividades e multa por descumprimento (Foto: Reprodução)

Em caso de descumprimento da decisão, Serejo estipulou multa diária de R\$ 10 mil para o sindicato responsável. O comando de luta responsável pela paralisação informou que não recebeu nenhuma notificação e que irá recorrer da decisão.

A presidente do Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de São Luís (Sindeducação), Elizabeth Cardoso, afirmou que o movimento não será suspenso enquanto o sindicato não for notificado.

Reivindicações

Os professores querem reajuste salarial de 11,36% integral com retroativo, e rejeitou a proposta da Secretaria Municipal da Educação (Semed), de 10,67% em duas parcelas, sendo a primeira de 5% no mês de junho, com retroativo a janeiro, e a segunda de 5,4% em novembro, sem retroativo. 449 professores da rede pública municipal decidiram pela paralisação das atividades durante assembleia geral extraordinária realizada no dia 19 de maio.

De acordo com o Sindeducação, 80% das 281 escolas da rede municipal de ensino estão sem condições apropriadas para abrigar alunos, com 'infraestrutura degradada' e 'a grande maioria vulnerável às ações de criminosos, pela total ausência de segurança'.

(G1)

Justiça determina que Petrobras pague ao Estado compensação ambiental da Refinaria Premium 1

31/05/2016 05:53:07

A Justiça determinou, em decisão divulgada nesta segunda-feira (30), que a Petrobras tem 15 dias para pagar, ao Estado do Maranhão, as parcelas restantes referentes à compensação ambiental da construção da Refinaria Premium 1, em Bacabeira. A decisão deverá beneficiar o estado e reverter impactos ambientais já gerados na implantação, interrompida, da Refinaria. A Petrobras foi condenada a pagar as sete parcelas restantes da compensação, totalizando a ordem de R\$ 53,7 milhões.

A decisão é resultado da ação civil pública proposta pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), com a intenção de que a Petrobras termine de pagar a compensação ambiental acordada no ato do licenciamento para construção da Refinaria Premium 1 e indevidamente suspensa quando a empresa decidiu não mais concluir a implantação da refinaria, no início de 2015. O pedido foi deferido pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

De acordo com o procurado Geral do Estado, Rodrigo Maia, a suspensão da instalação do empreendimento não justifica a interrupção do pagamento da compensação ambiental. "Essa decisão é de grande relevância, primeiro, para o Estado, e também para o meio ambiente. O objetivo é tentar balancear e minorar os impactos ambientais causados com a instalação da refinaria. E, comprovadamente, houve danos", defendeu o procurador Geral.

A Petrobras lançou em 2010 o projeto de construção da Refinaria Premium 1, em Bacabeira, com promessas de grandes investimentos na área. Na ocasião, assinou com o Governo do Estado um termo de compromisso com a finalidade de compensar os impactos ambientais que seriam gerados com a implantação da refinaria - o valor deveria ser investido em unidades de conservação. Em janeiro de 2015, a empresa, unilateralmente, decidiu não mais construir a refinaria e, por conseguinte, suspendeu os pagamentos da compensação.

De acordo com a Procuradora do Estado, e chefe da assessoria do Procurador-Geral, Lorena Duailibe, o Estado ainda tentou administrativamente retomar o pagamento, mas, sem êxito, a PGE ajuizou a ação civil pública, na qual foi deferido, liminarmente, pela Justiça do Maranhão, o pedido de prosseguimento no pagamento da compensação ambiental. "A compensação faz parte da responsabilização ambiental. Este é o Princípio da Prevenção e da Precaução, ou seja, não é preciso o dano acontecer para ele ser reparado", explicou Lorena, sobre a importância da compensação a ser paga pela Petrobras.

Com a decisão da Justiça, a empresa deverá pagar as sete parcelas restantes da compensação ambiental, destas duas que estão em atraso deverão ser pagas em 15 dias, a contar da data de intimação. As cinco últimas serão pagas conforme o prazo acordado inicialmente, com a celebração do Termo de Compromisso entre o Estado do Maranhão e a Petrobras.

Justiça determina que Petrobras pague R\$ 53,7 mi ao MA

31/05/2016 11:52:58

A Justiça determinou, em decisão divulgada nesta segunda-feira (30), que a Petrobras tem 15 dias para pagar, ao Estado do Maranhão, as parcelas restantes referentes à compensação ambiental da construção da Refinaria Premium 1, em Bacabeira. A decisão deverá beneficiar o estado e reverter impactos ambientais já gerados na implantação, interrompida, da Refinaria. A Petrobras foi condenada a pagar as sete parcelas restantes da compensação, totalizando a ordem de R\$ 53,7 milhões.

A decisão é resultado da ação civil pública proposta pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), com a intenção de que a Petrobras termine de pagar a compensação ambiental acordada no ato do licenciamento para construção da Refinaria Premium 1 e indevidamente suspensa quando a empresa decidiu não mais concluir a implantação da refinaria, no início de 2015. O pedido foi deferido pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

De acordo com o Procurador-Geral do Estado, Rodrigo Maia, a suspensão da instalação do empreendimento não justifica a interrupção do pagamento da compensação ambiental. "Essa decisão é de grande relevância, primeiro, para o Estado, e também para o meio ambiente. O objetivo é tentar balancear e minorar os impactos ambientais causados com a instalação da refinaria. E, comprovadamente, houve danos ambientais decorrentes da terraplanagem", defendeu o Procurador-Geral.

A Petrobras lançou em 2010 o projeto de construção da Refinaria Premium 1, em Bacabeira, com promessas de grandes investimentos na área. Na ocasião, assinou com o Governo do Estado um termo de compromisso com a finalidade de compensar os impactos ambientais que seriam gerados com a implantação da refinaria - o valor deveria ser investido em unidades de conservação. Em janeiro de 2015, a empresa, unilateralmente, decidiu não mais construir a refinaria e, por conseguinte, suspendeu os pagamentos da compensação.

De acordo com a Procuradora do Estado, e chefe da assessoria do Procurador-Geral, Lorena Duailibe, o Estado ainda tentou administrativamente retomar o pagamento, mas, sem êxito, a PGE ajuizou a ação civil pública, na qual foi deferido, liminarmente, pela Justiça do Maranhão, o pedido de prosseguimento no pagamento da compensação ambiental. "A compensação faz parte da responsabilização ambiental. Este é o Princípio da Prevenção e da Precaução, ou seja, não é preciso o dano acontecer para ele ser reparado", explicou Lorena, sobre a importância da compensação a ser paga pela Petrobras.

Com a decisão da Justiça, a empresa deverá pagar as sete parcelas restantes da compensação ambiental. Destas, duas que estão em atraso deverão ser pagas em 15 dias, a contar da data de intimação. As cinco últimas serão pagas conforme o prazo acordado inicialmente, com a celebração do Termo de Compromisso entre o Estado do

Maranhão e a Petrobras.